

2. Percepção dos riscos, perigos e danos na agricultura, pecuária e floresta

Afonso Celso Candeira Valois

Introdução

Recentemente, o Brasil se viu diante de tremendo óbice à exportação de produtos da pecuária, especialmente da carne bovina, devido a falta de acurácia de profissionais quanto à sanidade dos produtos e atenção às leis internacionais do comércio de exportação. Essa verdadeira síndrome avassaladora, embora passageira, causou enormes perdas econômicas e de credibilidade, sendo denominada de "carne fraca", o que demandou o dispêndio de esforços hercúleos e ações curativas e premonitórias por parte do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no sentido de realinhar o processo, o que de certa forma vem sendo amenizado. Devido a esse enorme susto é que disponibilizo os comentários a seguir, no sentido de alertar as pessoas envolvidas e a comunidade em geral sobre as nuances que consubstanciam tamanha preocupação.

Controle dos riscos, perigos e danos

Na década de 90, as palavras "globalização da economia mundial" dominaram os mais diferentes setores da sociedade. Contudo, durante esse período observou-se que os fatores econômicos *per se*, como tarifas, taxas, subsídios, quotas de importação, entre vários outros, não seriam capazes de proteger esse mercado.

A proteção teria que ser mais desenvolvida e ser extensiva à biodiversidade e aos recursos genéticos animais e vegetais, bem como ao ser humano, pragas, resíduos, toxinas e outros contaminantes que podem estar associados a plantas e alimentos in natura, processados e industrializados.

Tornou-se evidente para os diferentes segmentos da sociedade que havia uma necessidade premente do estabelecimento de regras que apresentassem outras soluções aos impedimentos relacionados a pragas e doenças. Esses, por sua vez, estavam se tornando cada vez mais complexos, difíceis de serem tratados e de ocorrência nunca antes vista, pela facilidade de locomoção de bens, produtos e pessoas.

Em março de 1991 foi realizada uma Conferência Conjunta entre a FAO e a Organização Mundial da Saúde (OMS) para padronização dos alimentos e, desse encontro, foram emanadas recomendações de avaliações baseadas em sólidos princípios científicos e a promoção para conhecimento desses princípios foi estabelecida para que padrões, códigos de prática ou orientações relacionadas à proteção da saúde humana se tornassem transparentes e acessíveis a todos.

Por sua vez, em 1995, com a efetivação do Acordo das Aplicações de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (Acordo SPS), os países membros da Organização Mundial do Comércio (OMC) reafirmaram seus direitos para adotar e reforçar as medidas necessárias para proteger a vida e a saúde dos seres humanos, bem como das plantas e animais domesticados e silvestres, incluindo testes, diagnoses, isolamentos, controle ou erradicação de doenças e pragas.

Outros acordos elaborados são também considerados relevantes no processo de adoção de medidas protetoras aos países membros. O Acordo SPS pode, direta ou indiretamente, afetar o comércio internacional e não deve ser usado como restrição mascarada a esse comércio. Os Membros têm o direito de promover e adotar as medidas acordadas como forma de proteger sua soberania, desde que baseadas em sólidos princípios científicos. Ele ainda estimula que os Membros adotem medidas sanitárias e fitossanitárias internas mais relevantes, baseadas em padrões, recomendações e diretrizes internacionais, como forma de se protegerem de ações restritivas durante negociações comerciais. Medidas nacionais devem ser de conformidade com a “identificação e avaliação do risco” e apresentarem abordagens consistentes com o “manejo do risco”, ambos descritos no Acordo SPS.

Este define avaliação do risco como: “a avaliação da possibilidade de entrada, estabelecimento ou propagação de praga ou doença dentro do território de um Membro importador de acordo com as medidas sanitárias ou fitossanitárias que podem ser aplicadas, e o potencial biológico e consequências econômicas associadas; ou a avaliação dos efeitos adversos potenciais para a saúde humana ou animal, advindos da presença de aditivos, contaminantes, toxinas ou organismos causadores de doenças nos alimentos, bebidas ou rações”. Para o *Codex Alimentarius* o termo “risco” pode ser definido como uma função da probabilidade de um efeito adverso e a gravidade desse efeito resultante de um ou mais perigos presentes nos alimentos. O risco é geralmente expresso como uma proporção e é uma das chances que uma pessoa tem de ser afetado pelo perigo em questão, dado que uma avaliação apropriada do perigo possa ter sido feita.

Na avaliação do risco, Membros do Acordo SPS são solicitados a apresentar provas científicas contundentes, métodos de produção e processos relevantes, métodos de inspeção, amostragem e certificação consistentes, prevalência de doenças e pragas específicas, existência de áreas livres de doenças e pragas, condições ecológicas e ambientais adequadas, bem como quarentena e tratamentos quarentenários eficientes.

A Convenção Internacional para Proteção dos Vegetais (CIPV) e a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) são reconhecidos dentro do Acordo SPS/OMC, como os órgãos que harmonizam os padrões internacionais das medidas sanitárias e fitossanitárias. Dessa forma, estabeleceram-se normas e diretrizes harmônicas para Análise de Risco de Pragas (ARP), como forma de proteger o comércio internacional. Para a CIPV, ARP é o processo de avaliação de evidência biológica ou científica para determinar se uma praga deve ser regulada e a força de eventuais medidas sanitárias e fitossanitárias que devem ser tomadas.

De acordo com a FAO, a análise de risco estabelece os riscos de uma praga exótica ou do impacto econômico pode causar em uma determinada área. Este risco pode ser definido tanto em bases qualitativas ou quantitativas, como a probabilidade (chance) que uma praga tem (inseto, ácaro, patógeno ou uma planta daninha) de se dispersar ou ser disseminada, com o auxílio do ser humano ou por meio de fenômenos naturais, de uma área para outra onde ele não ocorre e possa se estabelecer, dependendo das condições abióticas.

Por sua vez, a análise do impacto de uma praga em determinada área deve abordar não somente aspectos econômicos, mas também social e ambiental. Para que a previsão do risco possa ser avaliada de forma coerente e pragmática, a análise deve ser realizada dentro de critérios técnico-científicos rigorosos e ser ainda abrangente, clara e passível de ser examinada por qualquer organização de proteção de plantas. Entre outros fatores, esta deve identificar a ameaça, determinar a probabilidade e as consequências dos eventos adversos, descrever as incertezas e acima de tudo, evitar ao máximo colocar em risco os ecossistemas agrícolas de um país, formulando recomendações práticas, lógicas e coerentes de serem executadas durante a mitigação do risco.

Além desses órgãos, a Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) vem pressionando os governos para a proteção não só dos produtos de interesse humano, mas também das reservas naturais. O aumento da população mundial e do nível de consumo por parte das pessoas têm contribuído para grande retirada dos produtos primários dessas reservas, também chamada de “pegada ecológica”, levando a ultrapassar os limites da sustentabilidade, ao mesmo tempo que contribui para o desbalanceamento energético dos ecossistemas. Associado a isso, as mudanças climáticas no planeta vêm proporcionando a emergência de novas pragas, principalmente nas regiões tropicais. Se essa tendência se mantiver nos quadros atuais, muito em breve a humanidade se verá frente a enormes catástrofes ambientais como a falta de água e de terras produtivas, além da fome e de diversas epidemias.

Considerações finais

Todos os enfoques até então comentados, em resumo, levam em consideração a definição da segurança biológica no entendimento mais simples e perfeitamente compreensível neste caso, que é o manejo de todos os riscos bióticos e abióticos associados à agricultura, pecuária e florestas, dentre outros, principalmente para o benefício da segurança alimentar e nutricional, considerando a obtenção dos alimentos livres dos impedimentos de ordem física, química, biológica e ambiental. Sabe-se que não existe risco zero, mas os riscos podem ser avaliados, gerenciados e comunicados. Para esses casos da produção primária, o risco significa a probabilidade da ocorrência do perigo, que por sua vez se traduz no potencial da ocorrência de danos, cuja severidade é medida pelo dimensionamento da gravidade do dano quanto às consequências resultantes de sua ocorrência, podendo ser baixa, média e alta.

Referências

- VALOIS, A. C. C. Segurança biológica: agricultura, pecuária e florestas saudáveis e livres de doenças e pragas. **Biociência, Ciência & Desenvolvimento**, n. 33, p. 4-7, 2004.
- VALOIS, A. C. C.; OLIVEIRA, M. R. V. Segurança biológica para o agronegócio. **Agrociência**. Montevideo, Uruguay, v. 9, n. 1/2, p. 203-211, 2005.